

INFORMATIVO

Prezados, estamos há 10 DIAS da 6ª Conferência Municipal de Planejamento Urbano, que vai eleger o novo CMC – Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina.

Será no dia **12 DE MARÇO, sábado, das 8hs às 12h30m**, no campus da **UNICESUMAR** em Londrina (Av. Santa Mônica 450).

Chamamos a atenção para os seguintes informes relacionados a Conferência:

1 – O prazo para inscrição prévia de delegados foi prorrogado até 09 DE MARÇO.

Pedimos as entidades façam suas inscrições previamente, pelo site do IPPUL, para não haver congestionamento e atrasos no dia da Conferência. O processo é simples, basta acessar o site do Instituto, preencher o formulário e anexar os documentos especificados no próprio formulário, conforme as definições do Regimento, que também disponível no site:

http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_rsform&view=rsform&formId=8

2 – O IPPUL vai propor a inclusão de um item na pauta da 6ª Conferência, que é a definição de três representantes comunitários para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU), criado pela Lei 12.244/2015.

Esta iniciativa se dá pelo fato de a 6ª Conferência oportunizará a reunião das entidades vinculadas ao planejamento urbano de Londrina, e, assim sendo, propomos realizar neste evento o cumprimento das definições dadas na Lei Municipal nº 12.244/2015 em relação a composição do Conselho Gestor do FMDU. Este conselho gestor, conforme o Art. 6º da citada lei, é formado por membros de secretarias e órgãos municipais, assim como por representantes da sociedade civil organizada, a saber:

- 1 (um) representante de entidade profissional, com atuação na área de desenvolvimento urbano,
- 1 (um) representante de entidade acadêmica ou de pesquisa, com atuação na área de desenvolvimento urbano, e
- 1 (um) representante de movimentos sociais ou associações de bairros com atuação na área de desenvolvimento urbano.

Ressaltamos o FMDU tem por finalidade a aplicação de recursos provenientes da aquisição onerosa de potencial construtivo e alteração de uso aos objetivos definidos no Estatuto da Cidade e na Lei Geral do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina, e o seu Conselho Gestor, entre outras atribuições, aprovará anualmente o plano de aplicação de recursos do Fundo com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Diretor e no Estatuto da Cidade e fiscalizará a aplicação dos recursos do Fundo.

Neste escopo, por ocasião da 6ª Conferência, o Segmento **Movimentos Sociais e Populares** e o Segmento de **Representantes de entidades profissionais, acadêmicas** poderão indicar representantes conforme especificado anteriormente, cuja atuação seja especificamente no desenvolvimento urbano¹.

A participação das entidades é um grande passo para grandes definições que implicarão em mais desenvolvimento para Londrina.

¹ As entidades profissionais correspondem as entidades de Conselho de Classe Profissionais vinculadas ao desenvolvimento urbano, com atuação direta em questões do urbanismo, como por exemplo habitação, trabalho, mobilidade urbana, recreação e lazer.